

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 840, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa magistrado para responder
por Unidade Judiciária.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO a disciplinação definida no ATO NORMATIVO nº 02, de 11 de janeiro de 2017, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações excepcionais dos Magistrados de 1º Grau previstas nos artigos 211 e 212 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas (Lei Estadual nº 6.564/2005);

CONSIDERANDO o afastamento da magistrada Paula de Góes Brito Pontes, Juíza Substituta designada da Comarca de Maravilha, em virtude de licença médica, no decorrer do período de 09.10.2017 a 13.10.2017 – Processo nº 2017/11064 –;

CONSIDERANDO a vacância da Comarca de Cacimbinhas, Juízo Substituto Legal da Comarca de Maravilha;

CONSIDERANDO que permanece vaga a Comarca de Major Izidoro, próximo Juízo na linha de substituição legal;

CONSIDERANDO que a magistrada Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça, Juíza Substituta designada da Comarca de São José da Tapera, próximo Juízo na linha de substituição legal, já se encontra designada para responder pela Comarca de Cacimbinhas – Portaria nº 688, de 09.08.2017 –;

CONSIDERANDO que o magistrado Edivaldo Landeosi, titular da Comarca de Pão de Açúcar, próximo Juízo na linha de substituição legal, encontra-se de férias no decorrer do período de 02.10.2017 a 24.10.2017;

CONSIDERANDO que permanece vaga a Comarca de Olho D'Água das Flores, próximo Juízo na linha de substituição legal;

CONSIDERANDO que a magistrada Amine Mafra Chukr Conrado, Juíza Substituta designada da Comarca de Piranhas, próximo Juízo na linha de



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

substituição legal, já se encontra designada para responder pela Comarca de Olho D'Água das Flores – Portaria nº 686, de 09.08.2017 –;

CONSIDERANDO que o magistrado Filipe Ferreira Munguba, Juiz Substituto designado da Comarca de Água Branca, próximo Juízo na linha de substituição legal, já se encontra designado para responder pela Comarca de Mata Grande – Portaria nº 679, de 09.08.2017 –;

CONSIDERANDO que permanece vaga a Comarca de Mata Grande, próximo Juízo na linha de substituição legal;

CONSIDERANDO a momentânea impossibilidade dos Juízes de Direito integrantes do Subgrupo III – Comarcas de Vara Única – da 3ª Circunscrição Judiciária de Alagoas, por se encontrarem de férias e/ou substituindo outras Unidades Judiciárias;

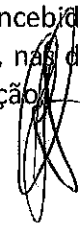
CONSIDERANDO que o magistrado Kleber Borba Rocha, titular da 1ª Vara de Santana do Ipanema - Subgrupo I – Comarcas com mais de uma Unidade – da 3ª Circunscrição Judiciária de Alagoas –, próximo Juízo na linha de substituição legal, já atua na substituição da 2ª Vara de Santana do Ipanema, em razão das férias da magistrada titular, Marina Gurgel da Costa, no decorrer dos períodos de 12.09.2017 a 11.10.2017; e, 13.10.2017 a 11.11.2017 – Ofício nº 713/2017 –;

CONSIDERANDO que a magistrada Marina Gurgel da Costa, titular da 2ª Vara de Santana do Ipanema - Subgrupo I – Comarcas com mais de uma Unidade – da 3ª Circunscrição Judiciária de Alagoas –, próximo Juízo na linha de substituição legal, encontra-se de férias no decorrer dos períodos de 12.09.2017 a 11.10.2017; e, 13.10.2017 a 11.11.2017;

CONSIDERANDO que o magistrado Leandro de Castro Folly, titular da 3ª Vara de Santana do Ipanema - Subgrupo I – Comarcas com mais de uma Unidade – da 3ª Circunscrição Judiciária de Alagoas –, próximo Juízo na linha de substituição legal, já atua na substituição da Comarca de Pão de Açúcar, em razão das férias do magistrado titular, Edivaldo Landeosi, no decorrer do período de 02.10.2017 a 24.10.2017 – Portaria nº 842, de 28.09.2017 –;

CONSIDERANDO que o próximo Juízo, na linha de substituição legal, é o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema – Subgrupo I – Comarcas com mais de uma Unidade – da 3ª Circunscrição Judiciária de Alagoas –;

CONSIDERANDO a disciplina normativa concebida no artigo 2º, § 3º, da Resolução nº 005, de 16 de abril de 2013, a determinar que, nas designações de substituições excepcionais, deve ser respeitada, em regra, a circunscrição;

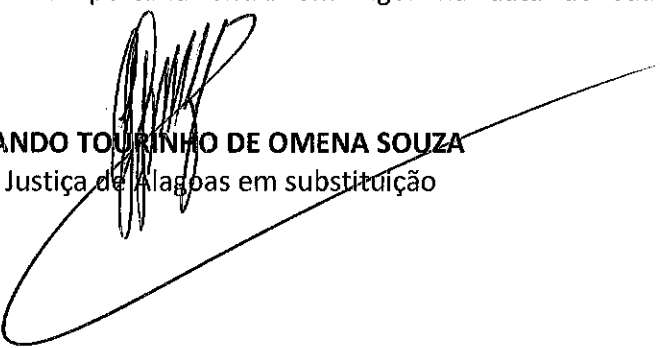


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado FAUSTO MAGNO DAVID ALVES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Ipanema, para responder, excepcional e cumulativamente, pela Comarca de Maravilha, em razão do afastamento da Juíza Substituta designada, Paula de Góes Brito Pontes, em virtude de licença médica, no decorrer do período de 09.10.2017 a 13.10.2017, sem prejuízo de suas funções e de outras designações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas em substituição

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 11 de 10 de 2017

Wagner Melo

(f. 27 + 28)